



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

COMUNICADO

Comunicamos aos discentes, abaixo relacionados, do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia/Campus Floresta que se enquadram na situação de jubramento, em conformidade com os Arts. 356 - “O jubramento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade.” e 357- “O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de jubramento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de jubramento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.”

E Artigos: 358, 359, 360 e parágrafo único do Regimento Geral da UFAC, para apresentarem defesa por escrito, junto a Coordenação do Curso, num prazo de 15 dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado.

DISCENTE	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
Daniel dos Santos Melo	20160170014	Art. 357, II.
Fabiana Macedo da Silva	20180170017	Art. 357, II.
Francisco Patrício da Silva Paiva	20160170049	Art. 357, II.
Juliana Almeida Silva	20170170014	Art. 357, II.
Maik Francisco Souza da Silva	20180170035	Art. 357, II.
Maria Nathana de Oliveira Machado	20180170018	Art. 357, II.
Maria Miraci Cruz de França	20160170043	Art. 357, II.
Maria Núbria Silva Rocha	20180170051	Art. 357, II.
Michelle Barbosa Salgado	20150170041	Art. 357, II.
Uilian Soares de Matos	20160170017	Art. 357, II.

Cruzeiro do Sul-Acre, 26 de junho de 2019.

Prof. Dra. Maria Aldecy Rodrigues de Lima
Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia